

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.281 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

EMENTA: Aprova os cursos de extensão "Instrumentistas de Sopro" e "Educação Musical".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 16.09.85 e 08.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Ficam aprovados os cursos de extensão intitulados "Instrumentistas de Sopro" e "Educação Musical", de responsabilidade do Serviço de Atividades Musicais (SAM), que têm por objetivos, respectivamente, reciclar os instrumentistas de sopro das escolas de música existentes no Pará e sedimentar o conhecimento e experiência dos professores em atividades, tudo de conformidade com as especificações dos Anexos que constituem parte integrante e inseparável desta Resolução, e do constante dos autos do Processo nº 14.396/85-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de outubro de 1985.



Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO I

01. TÍTULO: Instrumentistas de Sopro.
02. SERVIÇO: Serviço de Atividades Musicais
03. REALIZAÇÃO: Está previsto no período de 14 a 18 de outubro de 1985.
04. JUSTIFICATIVA: A distância territorial que separa o Estado do Pará dos principais centros culturais do país, não permite aos instrumentistas da região, a possibilidade de se deslocarem para assistir aos cursos que se realizam habitualmente no sul do país.
- Levando em consideração ainda, a carência de professores de sopros (madeiras e metais) na região, justifica-se plenamente o presente projeto.
05. OBJETIVOS: - Reciclar os instrumentistas de sopro das escolas de música existentes em Belém e interior do estado do Pará;
- Renovar o repertório musical para sopros, ensejando aplicação de uma vigência regional;
- Enriquecer os já conhecidos talentos da região, arregimentar e incentivar novos valores.
06. CARGA HORÁRIA: Terá um total de 40 horas.
07. PROFESSOR RESPONSÁVEL: João Bosco da Silva Castro
08. FINANCIAMENTO: O curso será financiado com a seguinte verba:

UFPA . . . . .	Cr\$ 1.455.000
FUNARTE . . . . .	Cr\$ 8.531.800
T O T A L . . . . .	Cr\$ 9.986.000

A especificação da despesa é a que segue:

Remuneração de serviços pessoais . . . . .	Cr\$ 4.000.000
Outros serviços e encargos . . . . .	Cr\$ 5.986.000
	Cr\$ 9.986.000

A verba da UFPA será integralmente destinada a hospedagem para dois professores durante cinco dias.

ANEXO II

01. TÍTULO: Educação Musical
02. SERVIÇO: Serviço de Atividades Musicais
- 

03. REALIZAÇÃO: Está previsto para outubro de 1985.
04. JUSTIFICATIVA: Uma das grandes lacunas que se observa na formação educacional de nossos jovens é o difícil acesso a uma atividade musical programada, a despeito de constituir-se um direito e uma necessidade inalienável de todo homem. Aliado a esse processo, reside ainda, a escassez de recursos humanos na área pedagógica da educação musical, que dificulta uma solução da problemática a curto prazo.
05. OBJETIVOS: O curso objetiva a sedimentar o conhecimento e experiência dos professores em atividades, como também multiplicar o processo junto aos professores da rede municipal de Vigia, Castanhal, Capanema, Bragamça, eleitos como polos de conjuntos de outros municípios vizinhos.
06. CARGA HORÁRIA: Terá um total de 40 horas.
07. PROFESSORA RESPONSÁVEL: Ana Maria Catarina Nobre Peixoto
08. FINANCIAMENTO: O curso será financiado com a seguinte verba:

UFPA . . . . .	Cr\$ 2.030.000
FUNARTE . . . . .	<u>Cr\$ 11.600.000</u>
TOTAL	Cr\$ 13.630.000

A especificação da despesa é a que segue:

Remuneração de serviços pessoais . . . . .	Cr\$ 6.600.000
Outros serviços e encargos . . . . .	<u>Cr\$ 7.030.000</u>
T O T A L . . . . .	Cr\$ 13.630.000

A verba da UFPA será integralmente destinada a hospedagem para dois professores durante 14 dias.